

PORTARIA Nº 030, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Padre Bernardo – GO, 24/04/2026

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

“Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição da servidora **HERMINA NUNES TEIXEIRA** junto a esta municipalidade, na forma que especifica e dá outras providências.”

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei nº. 949, de 19 de novembro de 2013, combinado com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição da servidora **HERMINA NUNES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº. 23001070100035195 de 15/10/2019, em apenso, que equivale a **7.479 (sete mil quatrocentos e setenta e nove) dias**, correspondendo **20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Padre Bernardo-GO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

Thyago Edgard Rodrigues de Oliveira
Diretor Previdenciário do PABPREV